

Deliberação n.º 95/Eleições Legislativas/2021
Plenária de 13 de Abril de 2021

Assunto: Diferença no nome do eleitor no caderno eleitoral e no respectivo documento de identificação por causa da perda ou acréscimo de apelidos

A Comissão Nacional de Eleições deliberou o seguinte:

Constatando o Presidente da Mesa de que existe uma diferença no apelido do eleitor constante do Caderno Eleitoral e do respetivo documento de identificação em virtude da alteração do Estado Civil, deve conferir os outros elementos de identificação, nomeadamente, a filiação e a data de nascimento, e caso coincidam esses elementos, deve aceitar que o eleitor exerça o seu direito de voto.

Os membros da CNE,



Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves



Amadeu Luiz António Barbosa



Elba Helena Rocha Pires



Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite



Arlindo Tavares Pereira